

METODOLOGIA DE DUE DILIGENCE PARA AS POLÍTICAS DE COMPLIANCE

Conteúdo

1	INTRODUÇÃO.....	2
2	MODELO DO INSTRUMENTO DE <i>DUE DILIGENCE</i>	3
2.1	QUESTIONÁRIO PARA DUE DILIGENCE (INVESTIGAÇÃO) DE TERCEIROS	3
2.2	APÊNDICE	6
2.2.1	Definições	6
2.2.2	Garantias e Compromissos do Representante.....	6
2.2.3	Honorários e Pagamentos	7
2.2.4	Dever de Informar	7
2.2.5	Rescisão	8
2.2.6	Parentesco e relacionamento comercial do representante e de membros diretos da família do representante com agentes públicos	8

1 INTRODUÇÃO

O objetivo desta Metodologia é disponibilizar para a Celgpar, como anexo ao manual de *Compliance* | Programa de Integridade, um modelo do instrumento de *due diligence*.

A *Due Diligence* é um processo de averiguação interna e checagem de referências apresentadas formalmente por futuros parceiros comerciais (contratados ou não), contratados, terceiros, executado com a finalidade de verificar a fidedignidade das informações e minimizar os riscos legais e financeiros da relação a ser firmada.

2 MODELO DO INSTRUMENTO DE DUE DILIGENCE

O questionário abaixo apresenta um modelo de checagem que pode ser, conforme a necessidade, ampliado. As checagens devem incluir, conforme o caso concreto e regulamentação interna específica, questões de ordem financeira, contábil e fiscal, além de aspectos jurídicos societários, trabalhistas. Enfim, trata-se de um trabalho que deve identificar os ativos e passivos financeiros, legais e de imagem, permitindo maior segurança na negociação.

O termo “terceiro”, deve ser interpretado também com o mesmo significado de representante, futuro parceiro, empresas.

A área requisitante do contrato deverá providenciar as medidas previstas no presente questionário bem como o atendimento aos termos presentes nos anexos e apêndices, previamente à celebração do contrato.

OBSERVAÇÃO: O questionário deverá ser remetido pela área requisitante devidamente preenchido com os documentos pelo futuro parceiro à Comissão de Compliance. Havendo dúvida, a Comissão de Compliance deverá ser consultada.

Estarão sujeitos à avaliação de integridade as contratações que se enquadrarem, no mínimo, a um dos critérios listados abaixo: contratação direta (exceto casos de dispensa de valor e contratos de adesão); contratação de Serviços de: prestação de serviços que se configurem representantes; consultorias com alçada de aprovação colegiada; terceirização de serviço contínuo com mão de obra alocada; obras e serviços de engenharia com alçada de aprovação colegiada; empresas de publicidade com alçada de aprovação colegiada.

2.1 QUESTIONÁRIO PARA DUE DILIGENCE (INVESTIGAÇÃO) DE TERCEIROS

1. Nome do Terceiro:

2. Lista de todas as jurisdições em que o Terceiro tem clientes e/ou presta serviços:

3. Informações para contato com o Terceiro incluindo telefone, fax, e-mail e website (se disponível):

4. Se o Terceiro for pessoa física, favor responder à seguinte pergunta (se o Terceiro for pessoa jurídica, favor passar para o Item respectivo):

Favor descrever brevemente sua experiência no setor, incluindo exemplos de trabalhos anteriores (se houver) semelhantes aos que serão fornecidos nos termos do contrato com a Celgpar:

Favor informar se você (atualmente ou anteriormente) é ou foi: (i) um funcionário, gerente, ou representante de, ou qualquer outra pessoa que esteja de qualquer outra forma atuando em caráter oficial para ou em nome de (a) um governo nacional, uma divisão política de tal governo ou uma jurisdição do mesmo; (b) um órgão, conselho, comissão, tribunal ou agência, quer civil ou militar, de qualquer dos acima mencionados, como quer que tenha sido constituído; (c) uma associação, organização ou empresa de propriedade do governo/controlada pelo governo; ou (d) um partido político (no conjunto, uma "Autoridade Governamental"); (ii) um funcionário que atue nos órgãos legislativo, administrativo ou judicial, quer tenha sido eleito ou nomeado; (iii) um gerente ou indivíduo que ocupe um cargo em um partido político; (iv) um candidato a cargo político, (v) um gerente ou funcionário de uma organização supranacional (Banco Mundial, Nações Unidas, Fundo Monetário Internacional, OCDE, CAF); ou (vi) qualquer outra pessoa pessoalmente ligada ou associada, inclusive por parentesco direto, com quaisquer das categorias acima ("Agente Público"), como se segue:

Cargo e Obrigações no Governo	Data em que ocupou o cargo

Favor identificar cada um dos membros de sua família direta que são Agentes Públicos, como se segue:

Nome	Parentesco com o Representante	Cargo e Funções no Governo

Atualmente você mantém algum relacionamento comercial com Agentes Públicos ou Autoridades Governamentais? Se a resposta for afirmativa, favor explicar:

Você já foi acusado ou condenado por violar qualquer lei antissuborno ou qualquer outra lei penal?

5. Se o Terceiro for pessoa jurídica (a "Empresa"), favor responder às seguintes questões (se o Terceiro for pessoa física, favor passar para o Item respectivo):

a) Estrutura Legal da Empresa (por exemplo, Sociedade Anônima, Associação):

b) Data e Local de Constituição/Registro da Empresa:

c) Anos de atividade da Empresa:

d) Favor descrever brevemente a constituição da Empresa, as principais áreas de atividade, mudanças estrutura societária de controle, mudanças nas áreas de atuação, jurisdições em que opera, planos de crescimento, novos mercados em potencial etc.:

e) Favor descrever qualquer treinamento fornecido pela Empresa aos empregados, referente a:

- (i) Práticas comerciais éticas; e
- (ii) Negociações com o governo.

Favor indicar quais gerentes/membros do conselho/funcionários recebem tal treinamento:

f) Favor fornecer as seguintes informações sobre os diretores da Empresa:

Nome	Cargo	Responsabilidades perante a Empresa	Participação na Empresa	Cidadania

g) Favor identificar cada gerente, membro, funcionário (no conjunto, "Membro"), ou qualquer membro da família direta de um Membro da Empresa, que seja um Agente Público, como se segue:

Nome	Relacionamento com a Companhia ou com um Membro da Companhia	Posição e obrigações perante o Governo

h) Favor identificar o sistema e controles contábeis da Empresa e identificar seu auditor externo:

i) A Empresa ou quaisquer de seus Membros já foram acusados ou condenados por violar qualquer lei anticorrupção ou qualquer outra lei penal?

j) Favor fornecer os seguintes documentos:

- Certificado oficial atestando que a Empresa se encontra em situação regular.
- Cópia do código de ética e de conduta comercial da Empresa (se houver).
- Diretrizes anticorrupção, por escrito (se houver).
- Referências Comerciais

Favor fornecer pelo menos três referências de empresas não afiliadas:

Razão Social Completa	Nome e Endereço Completo da Pessoa para Contato	Informações para Contato

6. Declaração

Atesto que:

Em relação a qualquer negócio que envolva direta ou indiretamente a Celgpar, não tenho conhecimento e não tenho motivos para ter conhecimento de que qualquer gerente, colaborador ou agente [do Representante] tenha oferecido, prometido, efetuado ou autorizado, ou venha, no futuro, a oferecer, prometer, efetuar ou autorizar o pagamento em dinheiro ou benefício em qualquer tipo ou valor, direta ou indiretamente, a qualquer Agente Público, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão de tal Agente Público ou induzir tal Agente Público a praticar ou deixar de praticar qualquer ato que envolva a violação de sua obrigação legal, ou para garantir uma vantagem indevida com a finalidade de obter ou contratar negócios ou encaminhar negócios a qualquer pessoa.

Comprometo-me a informar imediatamente à Celgpar se quaisquer eventos subsequentes fizerem com que as informações aqui relatadas deixem de ser precisas ou completas.

Apresentada por:

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Data

2.2 APÊNDICE

DECLARAÇÃO DO TERCEIRO

O TERCEIRO neste ato declara em caráter irrevogável e irretratável que está ciente dos termos e condições aplicáveis à política de cumprimento ao Programa de Integridade da Celgpar, em especial os itens a seguir:

2.2.1 Definições

"Leis Anticorrupção" significa a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e qualquer lei ou regulamento antissuborno aplicável ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável com finalidade e escopo semelhantes.

"Agente Público" significa (i) um funcionário, gerente ou representante de, ou qualquer pessoa que esteja atuando em caráter oficial por ou em nome de (a) um governo nacional, uma subdivisão política de tal governo ou uma jurisdição do mesmo; (b) um órgão, conselho, comissão, tribunal ou agência, quer civil ou militar, de qualquer das entidades acima mencionadas, independente da sua constituição; (c) uma associação, organização ou empresa de propriedade do governo/controlada

pelo governo; ou (d) um partido político (no conjunto, uma "Autoridade Governamental"); (ii) um funcionário que atue nos órgãos legislativo, administrativo ou judicial, quer tenha sido eleito ou nomeado; (iii) um gerente ou indivíduo que ocupe um cargo em um partido político; (iv) um candidato a cargo político; (v) um gerente ou funcionário de uma organização supranacional (exemplo, Banco Mundial, Nações Unidas, Fundo Monetário Internacional, OCDE, CAF); ou (vi) qualquer outra pessoa pessoalmente ligada ou associada, inclusive por parentesco direto, com quaisquer das categorias acima.

2.2.2 Garantias e Compromissos do Representante

O Terceiro analisou, está familiarizado com e entende os requisitos o Programa de Integridade da Celgpar ("Programa") e deverá sempre cumprir e observar tal Programa no que diz respeito ao desempenho de seus serviços em nome da Celgpar (os "Serviços"). O Representante declara que tomou as medidas necessárias para garantir que todos os Colaboradores e agentes do Terceiro envolvidos nos Serviços também estejam familiarizados com os requisitos do Programa e das Leis Anticorrupção.

Com relação aos Serviços fornecidos pelo [Terceiro], o [Terceiro] não tomou e não tomará nenhuma medida que poderá ser considerada de forma a violar as proibições descritas nas Leis Anticorrupção se as Leis Anticorrupção forem consideradas aplicáveis, inclusive:

- a. Pagar, oferecer, concordar em pagar, ou fazer com que sejam pagas, direta ou indiretamente, quaisquer contribuições, taxas ou comissões políticas a qualquer Agente Público, ou
- b. Oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar que se dê dinheiro ou benefício em qualquer forma ou valor, direta ou indiretamente, a qualquer Agente Público ou a qualquer pessoa, mesmo tendo conhecimento ou estando ciente da grande probabilidade de que toda ou parte de tal dinheiro ou benefício em qualquer forma ou valor será oferecido, dado, ou prometido, direta ou indiretamente, a qualquer Agente Público com a finalidade de:
 - i. Influenciar qualquer ato ou decisão de tal Agente Público, em sua qualidade oficial, inclusive uma decisão de deixar de cumprir suas funções oficiais; ou
 - ii. Induzir tal Agente Público a usar sua influência junto à Autoridade Governamental com a finalidade de afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão de tal Autoridade Governamental, ou

Assegurar uma vantagem indevida para a Celgpar ou o [Terceiro], com a finalidade de ajudar a Celgpar ou o [Terceiro] a obter ou contratar negócios, ou encaminhar negócios a quaisquer terceiros.

O Representante garante ainda que entende plenamente e que anteriormente não se envolveu e não se envolverá em conduta que tenha resultado ou venha a resultar em violação das disposições de todos os requisitos legislativos e de órgãos reguladores, conforme aplicáveis, ao fornecimento dos Serviços e aos termos desta declaração.

Com relação à execução dos Serviços, o Representante preparará e manterá livros, registros e contas que, em detalhes razoáveis, reflitam, de forma precisa e clara, as transações e alienações dos ativos, e montará e manterá um sistema de controle contábil interno suficiente para assegurar, de forma razoável que:

- a. As transações sejam executadas de acordo com a autorização geral ou específica da Celgpar e sejam registradas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos e/ou os padrões contábeis de forma a manter a contabilização de tais ativos;
- b. O acesso aos ativos seja permitido somente de acordo com as demais obrigações do Representante nos termos desta declaração; e

- c. A contabilização registrada dos ativos seja comparada aos ativos existentes, em níveis razoáveis, e que medidas adequadas sejam adotadas com relação a quaisquer diferenças.

O Representante concorda em fornecer à Celgpar seus livros e registros contábeis pessoais, em tempo hábil, mediante recebimento de notificação prévia por escrito ao Representante. Tal solicitação deverá ser atendida no mais tardar 30 (trinta) dias após tal solicitação. O Representante concorda ainda em permitir à Celgpar, acesso aos livros e registros contábeis comerciais, se solicitado no mesmo prazo acima indicado. Tais livros e registros contábeis deverão ser auditados por profissionais se assim exigido pela Celgpar a qualquer tempo a seu critério exclusivo.

O Representante garante que nem ele, nem qualquer membro direto de sua família (exemplo, pais, cônjuges e irmãos) é um Agente Público e que nenhum deles tem parentesco ou relacionamento comercial com qualquer Agente Público a não ser conforme divulgado no Anexo I. O Representante informará imediatamente a Celgpar sobre quaisquer relacionamentos futuros com qualquer Agente Público durante a vigência de sua contratação.

2.2.3 Honorários e Pagamentos

O Representante concorda que a Celgpar poderá, a seu critério exclusivo, negar-se a efetuar qualquer pagamento devido de acordo com os termos desta declaração caso a Celgpar entenda ter motivo para acreditar ou receberem notificação de que o Representante violou quaisquer Leis Anticorrupção ou qualquer legislação ou regulamento referente à prevenção de suborno e/ou corrupção em transações comerciais internacionais.

2.2.4 Dever de Informar

O [Representante] compromete-se a informar imediatamente à Celgpar se quaisquer eventos subsequentes fizerem com que as informações ou declarações aqui relatadas deixem de ser precisas ou completas.

2.2.5 Rescisão

O Representante declara que concorda que a Celgpar poderá rescindir sua contratação mediante aviso por escrito se comprovado mediante procedimento administrativo que o Representante violou o Programa ou foi processado e condenado por violação de uma Lei Anticorrupção.

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Data:

2.2.6 Parentesco e relacionamento comercial do representante e de membros diretos da família do representante com agentes do governo

Nome do Agente Público	Descrição do Cargo do Agente Público Governo (inclusive responsabilidades do Cargo)	Relacionamento ou Vínculo com o Representante

Goiânia, 7 de outubro de 2022.

Savio de Faria Caram Zuquim
Presidente da Mesa
Reunião do Conselho de Administração

APROVADA NA 179ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, de 7 de outubro de 2022, observada a assinatura do Presidente da Mesa, decorrente de delegação de competência pelos Conselheiros de Administração presentes nesse evento societário.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33428123115	SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM
76770656191	EDUARDO JOSE DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2022 14:32 SOB Nº 20221753672.
PROTOCOLO: 221753672 DE 27/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214259516. CNPJ DA SEDE: 08560444000193.
NIRE: 52300010926. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2022.
COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br